



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 712, de 10 de Outubro de 2006

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 580/2005, de 28/06/2005, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

ADICIONAL			
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA		
DOTAÇÃO	01.08.02.12.361.0231.2.060 – Assegurar o Funcionamento do Fundo Municipal do Magistério – FUNDEF 60%		
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	12.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	12.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$	12.000,00

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar -Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fonte de recursos as preconizadas no art. 43, § 1º e seus incisos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 10 de outubro de 2006.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar -Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

